

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano I | Edição 40



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 16 de junho de 2020

Ano I | Edição 40

| | |
|--|----------|
| PODER EXECUTIVO | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Secretaria Municipal de Administração | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| Secretaria Municipal da Fazenda | 4 |
| Atos Administrativos | 4 |
| Comunicado | 4 |
| PODER LEGISLATIVO | 4 |
| Atos Legislativos | 4 |
| Atos de Mesa | 4 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 21.404 - DE 15 DE JUNHO DE 2020**

“Prorroga para o dia 28 de junho de 2020 o prazo de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito da Administração Pública Municipal, os prazos recursais, de renovação de alvará e outros, bem como para os pedidos de isenção de tributos e requerimentos diversos, previstos no Decreto Municipal n.º 21.272/2020 e alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando a prorrogação até o dia 28 de junho de 2020 da quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 65.014, de 10 de junho de 2020;

Considerando as necessárias providências no âmbito da Administração Pública Municipal à vista das determinações e recomendações oficiais a fim de conter a disseminação da COVID-19,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogado até o dia 28 de junho de 2020 o prazo previsto no art. 3.º-N do Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, de suspensão das atividades de natureza não essencial no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Ficam prorrogados, a partir da data de seus respectivos vencimentos, os prazos recursais, de renovação de alvará e outros, bem como para os pedidos de isenção de tributos e requerimentos diversos, previstos no Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, e alterações.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de junho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

ARNALDO MORANDI

Secretário Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020 - PROCESSO N.º 652/2020

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até às 09h00min do dia 22 de junho de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(ns) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, e a Licitação seja repetida para o MERCADO GERAL, poderão participar todas as empresas que satisfaçam todas as exigências do Edital e da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 15 de junho de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020 - PROCESSO N.º
554/2020

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE nomeada através da Portaria GP N.º 002/2020, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a HABILITAÇÃO, das empresas na licitação supra, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA RUA DOS FUNDADORES NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP”, conforme segue:

Habilita as empresas: AVA BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP, SUART & MARTINS LTDA - EPP, G.I. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME E DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, por atenderem as exigências contidas na Cláusula Quarta do edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
Araçatuba, 15 de junho de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

Secretaria Municipal da Fazenda

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha

Secretário Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO N.º 13, DE 15 DE JUNHO DE 2020
(Da Mesa)

Considerando a prorrogação até o dia 28 de junho de 2020, da quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto n.º 65.014, de 10 de junho de 2020;

considerando que o município de Araçatuba continua classificado entre as cidades do grupo denominado “Fase 2”

(cor laranja) do Plano São Paulo, instituído através do Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica prorrogado para o dia 29 de junho de 2020 o retorno do expediente administrativo previsto no “caput” do art. 5.º do Ato da Mesa n.º 12, de 29 de maio de 2020.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais regras definidas no Ato da Mesa n.º 12, de 2020.

Art. 2.º Caso ocorra a necessidade de novas prorrogações da quarentena pelo Governo do Estado de São Paulo, a data de retorno do expediente administrativo desta Casa seguirá o que for definido em decreto estadual.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 DE JUNHO DE 2020

Tieza Lemos Marques

(M.ª Teresa A. Lemos M. de Oliveira)

Presidente

Alceu Batista de Almeida Júnior

1.º Secretário

Almir Fernandes Lima

2.º Secretário

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral